

Revalidação de Diplomas
Perguntas Frequentes (FAQ)

1) Qual a diferença entre Revalidação de diploma e Reconhecimento?

Conforme a Lei 9394/2016 (LDB), Revalidação refere-se à equivalência de cursos de graduação obtidos no exterior junto a cursos de graduação realizados no Brasil. Reconhecimento é um procedimento semelhante, todavia destinado a cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

2) Como proceder para solicitar reconhecimento de diploma estrangeiro de pós-graduação?

O reconhecimento de diplomas de pós-graduação na UFF não é de competência da PROGRAD. O interessado deve em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pró-graduação e Inovação (Proppi) - e-mail pgstrictouff@gmail.com e página: <http://www.uff.br/?q=reconhecimento-de-diplomas-de-pos-graduacao-obtidos-no-exterior-no-grupo-pos-graduacao>.

3) Quais são os documentos necessários para a abertura de processo para revalidação de diploma?

A listagem completa dos documentos encontra-se na página: <http://www.uff.br/?q=revalidacao-de-diplomas-de-graduacao-no-grupo-graduacao>

4) Do que se trata o selo/carimbo consular e a Apostila de Haia?

Conforme o Ministério das Relações Exteriores, para um documento emitido no exterior ter efeito no Brasil, é necessário ser legalizado. Portanto, para o processo de revalidação, os documentos advindos do exterior necessitam da legalização consular ou da apostila de Haia.

Selo/carimbo consular: o diploma deve passar por legalização no ministério das relações exteriores do país que emitiu o documento e depois receber um selo ou carimbo do consulado ou embaixada brasileira.

Apostila de Haia: para simplificar o processo acima descrito, alguns países participam da chamada Convenção de Haia. Neste caso, o apostilamento feito por um país signatário terá validade nos demais países que participem do acordo. O Brasil participa desde 2016. A lista de países signatários pode ser localizada em <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia/paises-signatarios>. Para mais informações, acesse <http://www.cnj.jus.br/poderjudiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia>.

5) Realizei minha graduação na França. Meus documentos acadêmicos necessitam de legalização consular ou da Apostila de Haia?

Não. O Decreto nº 3.598 de 12 de setembro de 2000 dispensa o apostilamento de Haia ou selo consular nos documentos a serem apresentados no processo de revalidação.

6) Preciso de tradução para dar entrada no processo?

No caso do português e de línguas francas amplamente utilizadas no ambiente acadêmico, como inglês, francês e espanhol, não é necessária a tradução para a abertura do processo. No entanto, esta pode ser solicitada posteriormente pela Coordenação do Curso, caso mostre-se necessária para o processo de análise do pedido. Nos demais casos, a tradução faz-se necessária desde a abertura do processo.

7) Quais são os cursos da UFF passíveis para revalidação?

Todos os cursos da UFF possuem competência para revalidar diplomas de cursos devidamente realizados no exterior. Pedimos que o solicitante verifique se a UFF dispõe de curso de interesse e se a matriz curricular é passível de compatibilidade com a graduação cursada pelo requerente. <http://www.uff.br/?q=cursos/graduacao>.

Para a revalidação do curso de Medicina, no entanto, o processo de revalidação é diferenciado.

8) A UFF realiza revalidação de diplomas do curso de Medicina?

A UFF somente realiza revalidações de Medicina mediante aprovação no processo do REVALIDA. Informações no site: <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

9) Como proceder para a abertura do processo?

O interessado ou procurador (mediante procuração autenticada em cartório) deve, pessoalmente, remeter-se, com a documentação necessária, ao Protocolo Geral da Reitoria (Fundos). O endereço é Rua Miguel de Frias, nº 9, Icaraí Niterói. Telefones: (21)2629-5252 e (21) 2629-5295.

10) Qual o valor da taxa para abertura do processo?

Atualmente, a taxa é de R\$750,00 (conforme [Determinação de Serviço PROGRAD Nº 02, de 14/01/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11 Ano LIV em 20/01/2020](#)). A Guia de Recolhimento da União (GRU) é emitida pelo Protocolo Geral da Reitoria e deverá ser paga em agência bancária.

11) Sou refugiado e não tenho condições financeiras para custear o processo. Posso solicitar isenção?

Conforme o disposto no§4º do art. 5º da [Resolução CEPEX/UFF nº 121/2018, de 16/03/2018](#), os solicitantes de refúgio, refugiados e portadores de visto humanitário serão isentos de taxas, mediante apresentação de declaração de hipossuficiência econômica, vide modelo http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internasorgaos/obs_2_declaracao_de_hipossuficiencia.pdf.

12) A UFF revalida processos por meio da Plataforma Carolina Bori?

Até o presente, a UFF não opera revalidações por meio da Plataforma Carolina Bori.

13) É necessária assinatura do termo de aceitação de condições e compromissos?

Sim. Conforme o disposto no art. 6º da Resolução CEPEX/UFF nº 121/2018 UFF, o requerente deverá assinar termo de anuência com as condições processuais presentes na resolução citada e comprometimento com a veracidade das informações prestadas. Disponível em:

<http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internasorgaos/4. termo de aceitacao 2018. termo de aceitacao 2018. termo de aceitacao 2018.pdf>

14) É necessária assinatura do termo de exclusividade?

Sim. O requerente não deve solicitar revalidação em mais de uma instituição ao mesmo tempo. Portanto, é obrigatória a assinatura do termo de exclusividade para prosseguimento do processo. Disponível em:

<http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internasorgaos/5. termo de exclusividade 2018.pdf>

15) O pagamento da taxa e/ou a abertura do processo garantem a revalidação de meu diploma?

Não. O pagamento, a abertura do processo e a entrega completa dos documentos são necessários para a análise do processo de revalidação. Este será analisado por uma comissão de equivalência do curso pleiteado e será emitido um parecer com resultado.

16) Qual tempo máximo para conclusão do processo?

O processo tem prazo de conclusão de 180 dias.

17) Quais são os possíveis resultados da análise do processo de revalidação?

O pleito poderá ser deferido, deferido com condicionantes (exigências como cursar disciplinas, realizar avaliações ou apresentações de trabalho) ou indeferido.

18) A taxa será devolvida em caso de indeferimento?

Não. Sob nenhuma hipótese, a taxa de abertura do processo será devolvida.